



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 07.608/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.033/2014

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, e HOMOLOGO o procedimento em favor das empresas: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, sob o CNPJ nº 11.405.384/0001-49, itens 05, 09 e 11, no valor total de R\$ 996.500,00; AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP, sob o CNPJ nº 06.889.652/0001-05, itens 04 e 10, no valor total de R\$ 1.260.900,00; BIOTEC COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, sob o CNPJ nº 05.896.491/0001-14, item 23, no valor total de R\$ 88.128,50; COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, sob o CNPJ nº 95.433.397/0001-11, itens 16, 17 e 31, no valor total de R\$ 462.849,20; FANEM LTDA, sob o CNPJ nº 61.100.244/0001-30, itens 02 e 08, no valor total de R\$ 293.425,00; GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, sob o CNPJ nº 12.040.718/0001-90, itens 01, 12, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26 e 27, no valor total de R\$ 2.602.244,00; HBL VENDAS E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, sob o CNPJ nº 05.000.571/0001-40, itens 03 e 14, no valor total de R\$ 2.412.900,00; e PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, sob o CNPJ nº 58.295.213/0018-16, item 06, no valor total de R\$ 80.000,00, perfazendo o valor global de R\$ 8.196.946,70 (oito milhões, cento e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), classificadas pelo critério do menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal. Declaro desertos os itens 13, 15, 28, 29 e 30; e cancelado o item 07 a pedido da Engenharia Clínica.

João Pessoa, 06 de Agosto de 2014.

Mônica Rocha Rodrigues Alves
Secretária de Saúde